



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES	5
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	6
DIVERSOS	8



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 509/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$173.755,20 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		Secretaria Municipal de Governo	
03.001		Governo	
03.001.04.122.1101.2.010		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo	
37 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.429,61
07		Secretaria Municipal de Administração.	
07.001		Administração.	
07.001.04.122.1111.2.012		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração	
92 - 3.3.90.39.00.00	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.640,60
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.301.2201.2.219		Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica	
196 - 3.3.90.30.00.00	44442	MATERIAL DE CONSUMO	3.693,00
201 - 3.3.90.39.00.00	44442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.482,20
203 - 4.4.90.52.00.00	44442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	99.649,43
203 - 4.4.90.52.00.00	31521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.781,72
09.001.10.305.2201.2.080		Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	
317 - 3.3.90.39.00.00	30492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.560,90
318 - 4.4.90.52.00.00	31521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.017,74
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
577 - 4.4.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Suplementação:			173.755,20

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

30492	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	492	7.560,90
31521	BLOCO DE INVESTIMENTOS - REPASSES ESTADUAIS - SUPERÁVIT	1521	20.799,46
30000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	000	20.640,60
Total Superávit Financeiro:			49.000,96

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Redução

03	Secretaria Municipal de Governo
03.001	Governo



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

03.001.04.122.1101.2.010		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo	
35 - 3.3.90.37.00.00	00000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.429,61
05		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001		Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.0.009		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121.824,63
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
572 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			124.754,24

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 04 de agosto de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3910

PORTARIAS

PORTARIA Nº 597/2026

Nomeia Comissão Especial de Avaliação Técnica para a seleção de empresa de elaboração de projetos e construção de Unidades Habitacionais.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Ofício nº 223/2026 – Departamento de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação Técnica para a seleção de empresa de elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais, ante os argumentos expostos no Processo Administrativo nº 9436/2026, conforme segue:

- Guilherme Distéfano Santos – Matrícula funcional nº 2398;
- Gerusa Vieira – Matrícula funcional nº 2469;
- Ricardo Guth – Matrícula funcional nº 2539.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 598/2026

Designa membros para comporem a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico (CEDE).

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 3.405, de 28 de maio de 2026, no art. 4º do Decreto nº 490, de 08 de julho de 2026, bem como o contido no Ofício nº 234/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico (CEDE), conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Titular: Verediane Sander;
Suplente: Igor Michel Ulbrich.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: Andrey Chaves Wactavski;
Suplente: Joice Fatima Ferreira.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Guilherme Distéfano Santos;
Suplente: Douglas Boaski Wisniewski.

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Sul - CODESAMAS

Titular: Gerson Lucio Staniszewski;



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910

Suplente: Alexandre Augusto Walter Müller.

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Ricardo do Valle;

Suplente: Alexandre de Oliveira Godoy.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardenha

Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3910

LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026

Nº do Contrato: 147/2026
Nº do Processo Administrativo: 22/2024
Nº da Licitação: 16/2024
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 03/08/2026 - 31/12/2026
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de execução: 90 dias

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção predial e reformas (LOTE 2) - Unidade Básica de Saúde do Lajeado

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: LHC CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 27.599.963/0001-00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 193.818,54

ITENS DO CONTRATO

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
2	Prestação dos serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL nas manutenções prediais e reformas nos prédios públicos pertencentes a SECRETARIA DE SAÚDE, estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas do SINAPI REFERÊNCIA 03/2024 - Desonerada com BDI de 27,35%.	UN	1,00	193818,54	193818,54

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
GERUZA VIEIRA	Fiscal
GUILHERME DISTEFANO SANTOS	Fiscal substituto
ANTONIO SILVIO TRUSCZYNSKI PRZYWITOWSKI JUNIOR	Gestor
DAIANA JUASKI	Gestor substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
0900110301220122193390390000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3910

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 328/2022, ORIUNDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022.					
Contratante	Município de São Mateus do Sul.				
Contratada	I & S Transportes e Turismo Ltda. - ME				
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 2851/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do Contrato Administrativo n.º 328/2022 , a contar de seus vencimentos, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto à Cláusula Quinta, Parágrafo único; e Cláusula Sexta, §1º do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 08/08/2027 e 08/10/2027, respectivamente.				
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 358.695,60 (Trezentos e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) .				
	Lote	Km dia/letivo	Quantidade dias letivos	R\$ km rodado	Valor Total
	06	73,2	200	R\$ 9,26	R\$ 135.566,40
	07	61,7	200	R\$ 9,30	R\$ 114.762,00
	08	78,3	200	R\$ 6,92	R\$ 108.367,20



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul para 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	361	1100112365221120293390330000	11111	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	361	1100112365221120293390330000	00102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	361	1100112365221120293390330000	01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	361	1100112365221120293390330000	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	361	1100112365221120293390330000	01043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	RESERVA Nº			10914
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.			
	Data do firmamento: 31/07/2026			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Horário: 18:00hrs.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3910

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.